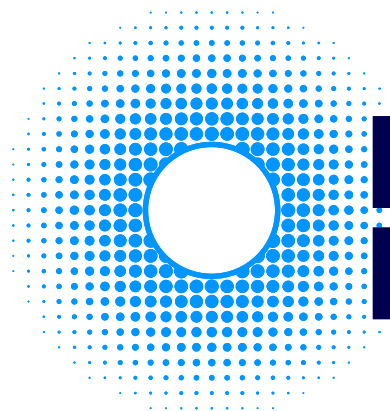




Prémios Pfizer

SOCIEDADE DAS CIÊNCIAS
MÉDICAS DE LISBOA



REGULAMENTO

ART.º 1.º

**Do objectivo geral dos
Prémios Pfizer de Investigação**

Com o objectivo de contribuir para a dinamização da investigação em Ciências da Saúde em Portugal, a Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa (SCMED) e os Laboratórios Pfizer Lda. (Pfizer), concedem anualmente dois Prémios de Investigação.

ART.º 2.º

**Do âmbito e montantes dos
Prémios Pfizer de Investigação**

- 01** O “Prémio Pfizer de Investigação Básica” distinguirá o melhor trabalho de investigação básica em Ciências da Saúde, elaborado por investigadores nacionais ou estrangeiros, total ou parcialmente realizado em instituições portuguesas e enviado especificamente para esse fim ao Secretariado da SCMED.
- 02** O “Prémio Pfizer de Investigação Clínica” distinguirá o melhor trabalho de investigação clínica, elaborado por investigadores nacionais ou estrangeiros, total ou parcialmente realizado em instituições portuguesas e enviado especificamente para esse fim ao Secretariado da SCMED.

- 03** A Pfizer atribuirá um montante total de 30.000 Euros aos investigadores distinguidos com o Prémio Pfizer de Investigação Básica e um montante total de 30.000 Euros aos investigadores distinguidos com o Prémio Pfizer de Investigação Clínica.

ART.º 3.º

**Do calendário e formalização
das candidaturas**

- 01** A abertura do concurso para os Prémios Pfizer de Investigação será anunciada entre os meses de maio e junho de 2025. As candidaturas deverão ser enviadas, até dia 5 de setembro de 2025, para o secretariado da SCMED.
- 02** Os investigadores candidatos aos Prémios Pfizer de Investigação deverão formalizar o seu processo de candidatura, enviando a documentação necessária por correio eletrónico para o secretariado da SCMED (scmed@scmed.pt).
- 03** A Candidatura ao Prémio Pfizer de Investigação Básica ou ao Prémio Pfizer de Investigação Clínica deverá ser redigida em inglês e seguir as seguintes indicações:

a) O trabalho candidato deve ser apresentado sob a forma de artigo científico, podendo ser complementado com ficheiros anexos, se necessário.

b) Se a informação seguinte não constar do artigo, deve ser entregue um documento onde conste:

1. Título do Trabalho;
2. A categoria a que se candidatam (Básica ou Clínica);
3. Principais autores e respectivos contactos (telefone, correio electrónico);
4. Identificação das Instituições onde o trabalho foi realizado;
5. *Curriculum vitae* (CV) abreviado (máximo de 1 página) do(s) investigador(es) principal(ais);
6. Declaração de interesses (fontes de financiamento suplementares ao projecto; relações contratuais ou outras com os promotores, membros da Direção da SCMED ou do júri);
7. Os trabalhos de investigação clínica que envolvem experimentação animal ou humana deverão apresentar evidência da sua aprovação pelas autoridades regulamentares competentes, de acordo com as boas práticas clínicas e legislação em vigor.

ART.º 4.º

Da recepção das candidaturas

Será organizado no secretariado da SCMED um processo informático que será constituído por todos os documentos referentes ao concurso. Deste processo constará a identificação dos candidatos, o título completo dos trabalhos e a data da entrega dos mesmos.

Os dados pessoais disponibilizados nas candidaturas serão tratados pela SCMED e exclusivamente utilizados para fins de avaliação para atribuição dos Prémios Pfizer. Os titulares dos dados poderão, a todo o momento, solicitar à SCMED o acesso aos mesmos para sua rectificação ou actualização. A identificação dos autores dos trabalhos premiados será partilhada com a Pfizer.

ART.º 5.º

Da verificação da elegibilidade das candidaturas

Antes das candidaturas serem distribuídas ao Júri, a Direção da SCMED verificará se as condições regulamentares foram cumpridas.

São critérios de elegibilidade ou exclusão nomeadamente os seguintes:

a) Os trabalhos deverão ter sido previamente publicados ou aceites para publicação entre 2023 e 2025, desde que não tenham sido previamente submetidos a este Prémio;

b) Não serão admitidas candidaturas em incumprimento de quaisquer elementos constantes do processo de candidatura;

c) Não serão admitidas candidaturas por investigadores que tenham sido distinguidos com a atribuição de um Prémio Pfizer no ano anterior;

d) Não serão admitidas candidaturas de membros da Direcção da SCMED ou dos quadros da Pfizer;

e) Não serão admitidas candidaturas em manifesto conflito de interesse, o qual será livremente apreciado pela SCMED. Da decisão de admissão ou exclusão será dada informação escrita aos candidatos, sem possibilidade de recurso ou reclamação atenta à natureza privada e discricionária dos

Prémios em questão.

ART.º 6.º

Dos critérios usados na apreciação das candidaturas

Na atribuição dos Prémios de Investigação Pfizer, o Júri apreciará o mérito dos trabalhos e projectos candidatos, mediante os seguintes parâmetros de avaliação com o valor de 0 a 5 pontos cada um:

1. Originalidade
2. Relevância científica
3. Utilidade/aplicabilidade dos resultados
4. Avanço/progresso *major*
5. Peso da candidatura para um Prémio Pfizer

ART.º 7.º

Avaliação dos trabalhos e atribuição dos Prémios Pfizer

A avaliação dos trabalhos concorrentes aos Prémios de Investigação Pfizer será feita de acordo com os critérios acima referidos.

- 01** Cada trabalho será avaliado por um mínimo de dois especialistas, nacionais ou estrangeiros, indicados pela Direção da SCMED.
- 02** A seriação dos trabalhos concorrentes será feita pela Direção da SCMED, de acordo com as recomendações dos avaliadores.
- 03** A constituição do júri será determinada anualmente pela Direção da SCMED e divulgada no momento do anúncio dos trabalhos premiados.

As decisões serão finais, e delas não caberá recurso. De cada processo de avaliação será lavrada, no livro respectivo, uma ata assinada por todos os elementos participantes.

A Direção da SCMED poderá, se assim o entender, não atribuir qualquer dos prémios. Neste caso, o respectivo quantitativo terá o destino que a Pfizer decidir.

A atribuição de Prémios Pfizer num dado ano não confere quaisquer outros direitos aos respectivos vencedores que não sejam a atribuição dos montantes que lhes estiverem destinados, excepto se o contrário resultar do presente Regulamento.

ART.º 8.º

Da guarda dos trabalhos premiados

Os trabalhos dos concorrentes premiados não serão devolvidos. Um exemplar de cada um dos trabalhos concorrentes pertence à Biblioteca da SCMED.

Os temas dos trabalhos premiados e não premiados, respetivos autores e instituição de acolhimento serão partilhados com a Pfizer.

ART.º 9.º

Da apresentação pública dos trabalhos premiados

A decisão do Júri e proclamação dos premiados, deverá ter lugar, sempre que possível, até ao dia 30 de outubro de cada ano.

A entrega dos prémios e respectivos diplomas será feita, sempre que possível, durante o mês de novembro, em sessão solene promovida pela Pfizer e pela SCMED.

A sessão solene poderá associar-se à realização de outras iniciativas de promoção da ciência acordadas entre a Pfizer e a Direção da SCMED.

ART.º 10.º

Do pagamento dos Prémios Pfizer de Investigação

O pagamento dos montantes atribuídos pelo Prémio Pfizer de Investigação Básica e Prémio Pfizer de Investigação Clínica será efectuado em momento posterior à cerimónia solene.

ART.º 11.º

Da publicação dos trabalhos

Os autores dos trabalhos mantêm o direito de publicar os resultados obtidos em revistas científicas.

Os autores dos trabalhos premiados deverão elaborar um breve resumo do mesmo e dos resultados obtidos para eventual utilização em publicações da SCMED ou da Pfizer.

Os resumos não deverão comprometer o carácter sigiloso do trabalho premiado.

Na publicação de quaisquer resultados decorrentes dos trabalhos premiados, deverão os respectivos autores fazer menção ao prémio recebido.

ART. 1

The general objective of the Pfizer Research Awards

In order to foster the research in Health Sciences in Portugal, the Society of Medical Sciences of Lisbon (SCMED) and Laboratórios Pfizer Lda. (Pfizer) grant two research awards annually.

ART. 2

The scope and amounts of the Pfizer Research Awards

- 01** The “Pfizer Award of Basic Research” will distinguish the best basic research work in Health Sciences, prepared by national or foreign researchers, fully or partially carried out in Portuguese institutions, and sent specifically for this purpose to the Secretariat of SCMED.
- 02** The “Pfizer Award of Clinical Research” will distinguish the best clinical research work, prepared by national or foreign researchers, fully or partially carried out in Portuguese institutions and sent specifically for this purpose to the SCMED Secretariat.

- 03** Pfizer will grant a total amount of 30,000 Euros to the researchers awarded with the Pfizer Basic Research Award and a total amount of 30,000 Euros to the researchers awarded with the Pfizer Clinical Research Award.

ART. 3

The calendar and formalization of the applications

- 01** The opening of the application process for the Pfizer Research Awards will be announced between May and June 2025. Applications must be sent, until the 5th of September 2025, to the Secretariat of the SCMED.
- 02** Researchers applying for the Pfizer Research Awards should formalise their application process by sending the necessary documentation by email to the SCMED secretariat (scmed@scmed.pt).
- 03** The Application for Pfizer Basic Research Award or the Pfizer Clinical Research Award must be written in English and follow these guidelines:

a) The candidate paper must be submitted in the form of a scientific article and may be supplemented with the attached files if necessary.

b) If the following information is not included in the article, there should a complementary document containing:

1. Title of work;
2. Category they are applying for (basic or clinical);
3. Main authors and their contacts (phone, email);
4. Identification of the institutions where the work was carried out;
5. *Curriculum vitae* (CV) abbreviated (maximum of 1 page) of the principal investigator(s);
6. Declaration of interests (sources of additional funding for the project; contractual relationships or other relations to the promoters, members of the SCMED Board or the jury);
7. Clinical research involving animal or human experiments shall provide evidence for its approval by the competent regulatory authorities in accordance with good clinical practice and legislation in force.

ART. 4

The acceptance of applications

A digital process will be organised in the Secretariat of the SCMED, involving all documents relating to the application files. This process will include the identification of the candidates, the full title of papers and the date of delivery.

The personal data made available in the applications will be processed by SCMED and exclusively used for evaluation purposes for the Pfizer Awards. The data owners may, at any time, request access to SCMED for rectification or further updating. The identification of the authors of the awarded papers will be shared with Pfizer.

ART. 5

Checking the eligibility of applications

Before the applications are distributed to the Jury, the SCMED Board will verify that the regulatory conditions have been met.

The eligibility or exclusion criteria are the following:

- a) The papers must have been previously published or accepted for publication in 2023 or 2025, provided that they have not been previously submitted to this Award;
- b) Applications in breach of any elements contained in the application process will not be accepted;
- c) Applications will not be accepted by researchers who have been awarded a Pfizer Award in the previous year;
- d) Applications from members of the Board of SCMED or from Pfizer employees will not be accepted;
- e) Applications will not be accepted if there is evidence of any conflict of interest, which will be freely assessed by SCMED. The decision for admission or exclusion shall be given in written to applicants, without the possibility of appeal or complaint attentive to the private and discretionary nature of the Awards in question.

ART. 6

Of the criteria used in the assessment of applications

To ground the decision of the Pfizer Research Awards, the Jury will appreciate the merits of the work and candidate projects, using the following evaluation parameters with the value of 0 to 5 points each:

- 1. Originality
- 2. Scientific relevance
- 3. Usefulness/applicability of results
- 4. Progress/major progress
- 5. Weight of the application for a Pfizer Award

ART. 7

Evaluation of the work and decision of the Pfizer Awards

The evaluation of the applications to the Pfizer Research Awards will be made in accordance with the above criteria.

- 01** Each paper will be evaluated by a minimum of two experts, national or foreign, appointed by the SCMED Board.
- 02** The serialization of the applications will be done by the SCMED Board, according to the recommendations of the jury.
- 03** The constitution of the jury will be determined annually by the SCMED Board and disclosed at the time of the announcement of the awarded works.

The decisions will be final, and there will be no appeal. Minutes will be drawn up in the respective book and will be signed by all the participating elements.

The SCMED Board may, if it so chooses, not award any of the awards. In this case, the respective amount will have the destination that Pfizer decides.

The Pfizer Awards in a given year does not confer any rights to their winners other than the amounts granted to them, unless the contrary results from this Regulation.

ART. 8

From the guard of award-winning works

The works of the award-winning research projects will not be returned. A copy of each of the applicants belongs to the SCMED Library.

The themes of the awarded and unawarded works, their authors and host institution will be shared with Pfizer.

ART. 9

From the public presentation of the works awarded

The decision of the Jury and proclamation of the winners should take place, whenever possible, until the 30th of October of each year.

The awards and their diplomas will be granted, whenever possible, during the month of November, in a solemn session organized by Pfizer and SCMED.

The formal session may be associated with other initiatives to foster science agreed between Pfizer and the SCMED Board.

ART. 10

From the payment of the Pfizer Research Awards

The payment of the amounts granted by the Pfizer Award of Basic Research and the Pfizer Award of Clinical Research will take place after the solemn ceremony.

ART. 11

From the publication of the works

The authors of the papers retain the right to publish the results obtained in scientific journals.

The authors of the awarded works should prepare a brief summary of it and the results obtained for possible use in publications by SCMED or Pfizer.

The abstracts should not compromise the confidential aspects of the award-winning work.

In the publication of any results arising from the awarded works, the respective authors should mention the award received.

